

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 602/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2390
Página 367,368, em 16/11/2021


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 370.900,00 (trezentos e setenta mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

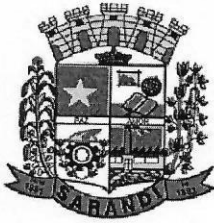
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
221 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
711 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1375 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00
20.001.28.846.0000.0.136.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1384 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00
1385 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
	Total Suplementação:	370.900,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 370.900,00 (trezentos e setenta mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

217 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
713 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
1373 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1389 - 9.9.99.99.00.00	09999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
	Total Redução:	370.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

S.M.I. AGROPECUARIA LIMITADA	376426	92A15	12	COND. ESTANCIA ZAUNA
QUANTUM OF KNOWEDGE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	376540	92A16	5	COND. ESTANCIA ZAUNA
OURO VERDE LOTEAMENTO LTDA	382410	6	26	JD. OURO VERDE II
CEZAR ANSELMO ANDREAZZI	397851	6	46A	JD. OURO VERDE II
VANDERLEI DA SILVA	393397	3	6A	RESID. SAO JOSE III
SILVANA FLORENTINO SANCHEZ	424750	2	2	CONDOMINIO OURO VERDE
HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	368997	7	24	JD. OURO VERDE
REGINALDO RIBEIRO DAS NEVES	369470	9	21	JD. OURO VERDE
VALMIR EDILSON RIBEIRO	440870	9	24A	JD. OURO VERDE
CLAUDEMIR FERREIRA	370126	12	10	JD. OURO VERDE
ROSILDA NOGUEIRA	166597	15	12	JD. MONTE LIBANO

Paço Municipal, 12 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS

Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:999D0653

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 602/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 370.900,00 (trezentos e setenta mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS		
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.		
711 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		900,00
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
1375 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS		
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS		340.000,00
1384 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1385 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total Suplementação:				9.000,00
				20.000,00
				370.900,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 370.900,00 (trezentos e setenta mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS		
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.		
713 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		900,00
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
1373 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		29.000,00
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1389 - 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total Redução:				340.000,00
				370.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: BAB35AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 603/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.137.		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1667 - 3.3.91.97.00.00	03000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: FC16CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 604/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1671 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
1668 - 4.4.90.52.00.00	37	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.500,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1669 - 3.1.90.11.00.00	36	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.500,00
1670 - 3.1.91.13.00.00	36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1672 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1056 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1375 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	260.000,00
Total Suplementação:			2.025.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.09.1.1.02.00.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAF	36	185.500,00